

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 755 - DE 04 DE MAIO DE 1981

EMENTA:- Aprova o Curso de Especialização em METODOLOGIA DO ENSINO E DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 04.05.1981 e 08.07.1981, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

Art. 1º Fica aprovado o Curso de Especialização em "Metodologia do Ensino e da Assistência de Enfermagem", de responsabilidade do Departamento Materno-Infantil I, do Curso de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde, com o objetivo de melhor capacitação didático-profissional e promover a integração ensino-serviço do pessoal docente assistencial da Universidade Federal do Pará; tudo de conformidade com o Regulamento anexo e demais especificações constantes dos autos do Processo nº 18.957/81.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de julho de 1981.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

REGULAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO E DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM

TÍTULO I

DO CURSO E SEUS FINS

Artº 1º

A Universidade Federal do Pará, através do Departamento Materno Infantil I, e Coordenação do Curso de Enfermagem, vem oferecer o Curso de Especialização em METODOLOGIA DO ENSINO E DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM às Enfermeiras que integram atividades de administração de ensino e/ou da assistência de enfermagem.

§ 1º

O Curso será desenvolvido com a Assessoria da Dra. Enf. Ma: GRAZIELA TEIXEIRA BARROSO da Universidade Federal do Ceará, ficando a coordenação local sob a supervisão da Coordenadora Enfa. MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUSA da Universidade Federal do Pará.

§ 2º

O acompanhamento, controle e avaliação do Curso permanece sob responsabilidade da CAPES.

CAPÍTULO I

OBJETIVOS

Artº 2º

São objetivos do Curso de Especialização:

- Ampliar e aprofundar conhecimentos no que se refere à metodologia do ensino e da assistência de enfermagem;
- Formular e adotar estratégias para o aperfeiçoamento profissional e a integração docente-assistencial, com vistas ao preparo de recursos humanos para a área de enfermagem;
- Ampliar e aprofundar conhecimentos em metodologia da pesquisa com vistas a estimular os estudos dos problemas e situações de enfermagem.



## CAPÍTULO II

2.

### PROGRAMA

Artº 3º

O conteúdo programático a ser desenvolvido no Curso de Especialização é o seguinte:

- . Relações Interpessoais de Enfermagem
- . Metodologia do Ensino de Enfermagem
- . Metodologia da Assistência de Enfermagem
- . Introdução à Metodologia da Pesquisa
- . Legislação do Ensino e do Exercício da Enfermagem
- . Estudos de Problemas Brasileiros

## CAPÍTULO III

### METODOLOGIA

Artº 4º

Os métodos a ser empregados no Curso terão predominantemente, um caráter de participação do aluno. Serão, pois, utilizadas técnicas grupais (aulas teórico-práticas, discussões em grupos, relatórios de atividades junto ao paciente, trabalhos individuais)

## CAPÍTULO IV

### AVALIAÇÃO

Artº 5º

A avaliação do rendimento escolar será feita mediante a participação em dinâmica grupal, auto-instrução e prova escrita individual ao término de cada disciplina, além da pontualidade e frequência dos participantes.

§ 1º

Além dos aspectos mencionados no artigo, será levado em consideração também o rendimento medido, através da monografia, cujo tema será escolhido dentre os assuntos do conteúdo programático do Curso, centrado, entretanto, na Metodologia da Assistência de Enfermagem.

§ 2º

Caberá ao participante o direito de seleccionar o caso para estudo sob a orientação do corpo docen



te.

3.

Artº 6º

Os critérios de avaliação serão os seguintes:

<u>NIVEL</u>	<u>GRAU</u>	<u>SIGNIFICADO</u>
A	9.0 a 10.0	Aprovado - Excelente
B	8.0 a 8,9	Aprovado - Bom
C	7.0 a 7,9	Aprovado - Regular
D	menos de 7,0	Deficiente- Reprovado

Artº 7º

A avaliação diagnóstica ficará a critério do professor de cada disciplina.

## TÍTULO II

### DAS ATIVIDADES DO CURSO

#### CAPÍTULO I

##### REGIME ESCOLAR

Artº 8º

O Curso de Especialização terá início a 05 de janeiro de 1981, prolongando-se até o dia 20 de março do mesmo ano, com a duração de 465 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Curso desenvolver-se-á em regime integral, de segunda a sábado, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Artº 9º

As aulas teórico-prático serão ministradas no auditório do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Pará.

§ 1º

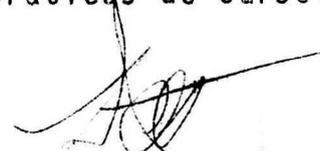
As atividades práticas das disciplinas: " Metodologia do Ensino da Enfermagem e Metodologia da Assistência da Enfermagem " serão desenvolvidas nos locais que servem como campo de estágio supervisionados pelos professores colaboradores.

§ 2º

Será exigida a frequência mínima obrigatória de 85 por cento às aulas e atividades práticas do Curso.

#### CAPÍTULO II

##### INSCRIÇÃO AO CURSO



Art. 109

Serão inscritas no Curso de Especialização em <sup>4.</sup> Metodologia do Ensino e da Assistência de Enfermagem,

Preferentemente:

- . Enfermeiras docentes assistenciais da U.F.Pa.

Outras entidades :

- . Hospital Barros Barreto
- . Hospital da Aeronáutica de Belém
- . Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará
- . Hospital Adventista de Belém
- . Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará
- . Hospital Geral de Belém
- . INAMPS
- . Fundação SESP
- . Escola de Enfermagem " Magalhães Barata "
- . Hospital Guadalupe
- . Hospital dos Servidores do Estado
- . Hospital D. Luiz I

Artº 119

Para obtenção do certificado, a aluna deverá ser sido aprovada em todas as disciplinas, ter alcançado a frequência de 95% das aulas ministradas em cada disciplina, a aprovação em monografia, assim como ter atendido a todas as exigências do Curso.

### TÍTULO III

#### DO PESSOAL

#### CAPÍTULO I

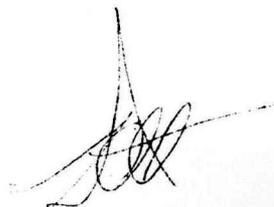
#### CORPO DOCENTE

Artº 129

O Corpo Docente será constituído por professores da Escola de Enfermagem Ana Meri, da Universidade Federal de Pernambuco e da Universidade Federal do Ceará, especialmente convidadas pela Coordenação do Curso, além das Enfermeiras que colaborarão nas atividades de campo.

#### CAPÍTULO II

---



SECRETARIA

5.

Artº 13º O Curso contará com o apoio de uma Secretária Executiva, com atribuições específicas, além de uma datilógrafa.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artº 14º As alunas do Curso de Especialização utilizarão as bibliotecas do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Pará e a Biblioteca Central da mesma Universidade.

Artº 15º Os recursos financeiros para o Curso serão repassados pelo CAPES, cabendo a realização das necessárias para a execução do mesmo ao Magnífico Reitor da U.F.Pa.

Artº 16º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Metodologia do Ensino e da Assistência de Enfermagem.

